



DECRETO Nº 5.156/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

*“DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DE
LOTES COM EXTREMAÇÃO DO
REFERIDO IMÓVEL DO BAIRRO NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA”*

A Prefeita municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Engenheiro Técnico em edificações Sr. Mauro Cezar da Silva.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área total de 1.689,00m² (mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados, de matrícula 23.168, que resultará em seis lotes sendo: Lote 1 com área de 254,59 m²; Lote 2 com área 254,03 m²; lote 3 com área de 247,01 m²; lote 4 com área de 200,00 m²; lote 5 com área de 541,85 m²; lote 6 com área de 191,52 m².

Art. 2º O lote 6 da matrícula 23.168 com área de 191,52 m² será estremado e anexado ao lote 7 matrícula 11.384 com área de 215,59 m² pertencente a proprietária Leticia Aparecida Pinto Silva, possuidora do CPF: 061.915.746-14, casada, residente na Rua Zoroastro Gouvea, 110, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Borda da Mata – MG.



Parágrafo primeiro: A anexação dos lotes 6 e 7 resultará no lote 6 unificado com área total de 407,11m².

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de setembro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal